

PROJETO DE LEI Nº 070/05

DE NOÇÕES SO-

**PODERES, NO CURRICULO
MUNICIPAIS DE PARAGUA-**

DETERMINA A INCLUSÃO

BRE OS TRÊS

DAS ESCOLAS

ÇU PAULISTA.

Artigo 1º - É obrigatória a inclusão de noções sobre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no currículo de ensino das escolas da Rede Pública Municipal, em disciplina a ser definida pelo Departamento Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2005.

SALOMÃO

SINEY ANTONIO

Vereador